



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA 4ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120.362/2012**

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2013 (dois mil e treze)**, às **09:00hs (nove horas)**, na Sede do CREA/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do CREA/SC, designados conforme Portaria n.º 010/2013, para os procedimentos inerentes à 4ª Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente da CPL declarou a abertura e início da Sessão.

1. Primeiramente verificou-se a presença do seguinte representante da licitante participante:

Empresa	Representante
SAMBBA PROPAGANDA LTDA	AGNALDO BITENCOURT JOSÉ

2. Como se trata do mesmo representante já credenciado nos autos, conforme documentação entregue na 1ª Sessão, e com fundamento no item 3.2.2 do Edital, deu-se continuidade aos trabalhos.

3. Com fundamento no item 4.1 do Edital, foi recebido o Envelope nº 5 contendo a documentação de habilitação da Licitante classificada. Foi verificado o cumprimento com relação às exigências dos itens 3.1.6 e 3.1.6.1 do Edital. O Envelope circulou entre os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado.

4. Em seguida, com fundamento na alínea “b” do item 9.7 do Edital, procedeu-se à abertura do Envelope nº 5 contendo a documentação de habilitação da Licitante SAMBBA PROPAGANDA LTDA, única Licitante que restou classificada no presente certame.

5. Foi examinado o cumprimento, pela Licitante classificada, das exigências fixadas no Edital no que se refere à documentação de habilitação, conforme Capítulo 4 do Edital. A documentação constante do envelope circulou entre os presentes para análise e rubrica. Nada foi alegado. Foi verificada a autenticidade das certidões de CNPJ, Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT nos respectivos sites. Foi verificado por todos que a Licitante SAMBBA PROPAGANDA LTDA cumpriu com todas as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do Edital. Todos os documentos apresentados cumpriram com as exigências do Edital. Dessa forma, com fundamento no item 10.3.1 do Edital, a CPL, por unanimidade, decretou a habilitação da Licitante SAMBBA PROPAGANDA LTDA.

6. O Presidente da CPL esclareceu a todos que, de acordo com o item 9.7.1 do Edital, será publicado o resultado do julgamento da habilitação no Diário Oficial da União - DOU com a indicação da proponente habilitada, abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Presidente da CPL alertou a todos sobre os procedimentos recursais que deverão ser observados, conforme capítulo 11 do Edital. Ficou definido,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

também, que as licitantes, ao interporem os seus recursos, também o trarão em uma via digital, no formato .pdf, para que a CPL possa remetê-los às demais licitantes para contra-razões.

7. O Presidente da CPL indagou a todos os presentes se havia mais alguma observação a ser feita, sendo de todos recebidas respostas negativas.

8. Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da CPL encerrou a Sessão às 09:45 hs, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do CREA/SC e representante credenciado presente.

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

MARIA LAURA SILVA
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

DAYSE DE CÁSSIA VIDAL
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

GABRIEL ALBA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

ISABELA KATSCHAROWSKI AGUIAR
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

AMILTO DE BARCELOS JUNIOR
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

SAMBBA PROPAGANDA LTDA
AGNALDO BITENCOURT JOSÉ